



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

EDITAL Nº 059/2022

EDITAL DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA EM INTERFACE COM A ECONOMIA DE FRANCISCO E CLARA

PREÂMBULO

Nos termos do art. 38, inciso IV, do Estatuto da PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS (PUC Minas), de ordem do Magnífico Reitor, convocamos os interessados a apresentarem propostas de projetos de extensão - que tenham por princípio a indissociabilidade com o ensino e a pesquisa - para obtenção de fomento junto à Pró-Reitoria de Extensão (Proex), para o segundo semestre de 2022, de acordo com o estabelecido no presente Edital.

Este Edital destina-se exclusivamente ao fomento de projetos de extensão interdisciplinares vinculados aos princípios da Economia de Francisco e Clara, em consonância com a Política de Extensão Universitária da PUC Minas, com o Regulamento da Pró-Reitoria de Extensão (disponíveis em www.pucminas.br/proex, na seção "Documentos") e com o(s) projeto(s) pedagógico(s) ou outro(s) documento(s) de referência do(s) curso(s) envolvido(s).

1. A proposta deverá ser apresentada por um docente, membro da carreira docente da Universidade, sendo vedada a inscrição de mais de uma proposta por um mesmo professor. Havendo aprovação do projeto, o professor coordenador assumirá as responsabilidades previstas no termo de compromisso disponível no Anexo VII.

2. A inscrição de propostas, para este Edital, é vedada a professores que coordenem projetos de extensão fomentados pelo Edital 074/2021 e a professores inadimplentes junto à Proex, no que se refere ao monitoramento parcial e relatório final de projetos executados em anos anteriores e à prestação de contas de recursos financeiros recebidos no âmbito dos projetos de extensão.

a. O professor inadimplente poderá regularizar sua situação junto à Proex, até o dia 21/06/2022. A autorização de acesso ao GPC, para preenchimento da proposta em resposta a este Edital, ficará condicionada a essas regularizações.

3. A proposta deverá ser apresentada no GPC, **no período de 07/06/2022 a 28/06/2022, até as 18 horas**, por meio do *link* <https://web.sistemas.pucminas.br/GPC.Submissao>, observando-se o padrão de normalização da ABNT, disponível no portal da Biblioteca da PUC Minas.

a. **Na apresentação via GPC**, o professor deverá vincular a proposta a um curso de graduação ou pós-graduação *stricto sensu* e providenciar a assinatura das cartas de ciência do coordenador desse curso (Anexo II) e do coordenador de extensão do instituto/faculdade (para cursos do *campus* Coração Eucarístico) ou do coordenador de extensão da unidade/*campus*, para cursos fora do Coração Eucarístico (Anexo III).

4. A coordenação ou a participação de professores da carreira docente está condicionada **à previsão de horas**, a serem pagas com recursos do projeto ou provenientes de bancos de horas de cursos/setores da Universidade. Neste último caso, o responsável pelo banco de horas deverá manifestar-se no Anexo IV, documento que deverá ser apresentado à Proex, no momento de submissão da proposta no GPC.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

5. Poderão participar dos projetos os funcionários vinculados à carreira técnico-administrativa, desde que as atividades sejam compatíveis com as suas funções na Universidade. A participação deverá ser autorizada pela chefia imediata, no Anexo V, documento que deverá ser apresentado à Proex, no momento de submissão da proposta no GPC.

a. A participação do funcionário da carreira técnico-administrativa será autorizada somente dentro de sua carga horária prevista na Universidade, sendo vedado o pagamento de horas adicionais com recursos do projeto.

6. Além da vinculação aos princípios da Economia de Francisco e Clara, a proposta deverá enquadrar-se nas Áreas, nas Linhas de Extensão e nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, da Organização das Nações Unidas, no Brasil.

Princípios da Economia de Francisco e Clara:

- Cremos na Ecologia Integral;
- Cremos no Desenvolvimento Integral;
- Cremos em Alternativas Anticapitalistas;
- Cremos nos Bens Comuns;
- Cremos que “Tudo está Interligado”;
- Cremos nas Potências das Periferias Vivas;
- Cremos na Economia a Serviço da Vida;
- Cremos nas Comunidades como Saída;
- Cremos na Educação Integral;
- Cremos na Solidariedade e no Clamor dos Povos.

Áreas:

- Comunicação;
- Arte e Cultura;
- Direitos Humanos e Justiça;
- Educação;
- Meio Ambiente;
- Saúde;
- Tecnologia e Produção;
- Trabalho.

Linhas de Extensão:

- Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos e de Gestores da Educação;
- Computação Social e Cidadã;
- Comunicação e suas Interfaces Sociais;
- Comunicação Organizacional e Estratégica;
- Cultura e Sociedade;
- Desafios da Escola Contemporânea;
- Desenvolvimento Agrário/Rural;
- Desenvolvimento Regional;
- Desenvolvimento Urbano;
- Direitos de Grupos Sociais Vulneráveis, Minoritários e Tradicionais;
- Direitos Individuais e Coletivos;
- Economia Social, Solidária e Inclusão Produtiva;



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

- Educação a Distância;
- Educação e Cidadania;
- Formação e Qualificação do Indivíduo no Ambiente Produtivo;
- Educação e Cultura em Direitos Humanos;
- Educação Especial;
- Empreendedorismo;
- Empresas Juniores;
- Engenharia Educacional;
- Engenharia nas Cidades;
- Engenharias: Tecnologia e Inovação;
- Formação de Professores;
- Gestão de Recursos Naturais;
- Gestão do Trabalho, de Processos Organizacionais e Produtivos;
- Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Imaterial;
- Política de Assistência Social;
- Popularização das Ciências e das Tecnologias;
- Preservação e Sustentabilidade do Meio Ambiente;
- Promoção Integral da Fé e Sustentabilidade da Religiosidade;
- Propriedade Intelectual e Patentes;
- Questões Agrárias e Previdenciárias;
- Segurança Pública e Promoção da Paz Social;
- Saúde Animal;
- Saúde Humana;
- Saúde, Esporte e Lazer;
- *Startups*, Inovação Tecnológica e Polos Tecnológicos para Inovação;
- Tecnologia Social e Assistiva;
- Tecnologia, Sustentabilidade e Arte em Sistemas Produtivos.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil

- Erradicação da Pobreza;
- Fome Zero e Agricultura Sustentável;
- Saúde e Bem-Estar;
- Educação de Qualidade;
- Igualdade de Gênero;
- Água Potável e Saneamento;
- Energia Limpa e Acessível;
- Trabalho Decente e Crescimento Econômico;
- Indústria, Inovação e Infraestrutura;
- Redução das Desigualdades;
- Cidades e Comunidades;
- Consumo e Produção;
- Ação Contra a Mudança Global do Clima;
- Vida na Água;



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

- Vida Terrestre;
- Paz, Justiça e Instituições Eficazes;
- Parcerias e Meios de Implementação.

7. A vigência dos projetos deverá ser de 4 meses e meio, devendo as ações estarem circunscritas ao período escolar do segundo semestre.

8. É obrigatório que a proposta apresente, no campo metodológico e no campo de atividades, os cuidados e as estratégias que serão adotados no trabalho junto aos beneficiários diretos, dado o contexto pandêmico.

9. Serão pontuados os projetos que prevejam articulação com componente(s) curricular(es) do curso de vínculo ou de curso(s) parceiro(s), atrelado(s) à extensão universitária.

a. Para fins deste Edital, serão considerados componentes curriculares vinculados à extensão universitária: disciplinas, estágios, trabalhos de conclusão de curso e atividades complementares de graduação que estabeleçam nexos com ações de extensão.

10. Cada proponente poderá solicitar até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), visando ao financiamento de: até duas horas/semana para docentes, bolsas para discentes, viagens e hospedagens para atividades de campo/visitas técnicas, transportes local e regional, divulgação e publicação, insumos para o desenvolvimento de protótipos, materiais didáticos não permanentes e de expediente.

a. As bolsas para discentes de graduação e de pós-graduação são pagas na forma de desconto na mensalidade, considerando-se: R\$500,00 (quinhentos reais) mensais para 20 horas/semana e R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais para 10 horas/semana.

b. As bolsas para discentes poderão ser financiadas pelo período de até 4 meses (de 22 de agosto até 22 de dezembro).

c. São financiáveis até duas horas por semana para professores, independentemente da quantidade de docentes vinculados ao projeto. A soma de horas pagas pela Proex e das demais horas do docente na Universidade deve estar limitada a 40 horas/semana.

d. O custo da hora docente deverá ser solicitado à Assessoria Acadêmica da Proex, por meio do e-mail *proexassessoria@pucminas.br* ou do telefone (31) 3319-4558 (09h às 12h e 13h às 18h).

11. Não são financiáveis: acréscimo temporário de carga horária para funcionários do corpo técnico-administrativo, pagamento a serviços de terceiros prestados por pessoa física (mesmo com a apresentação de nota fiscal), gastos atrelados à participação em congressos, lanches e alimentação, materiais permanentes e equipamentos, combustíveis, lubrificantes e confecção de camisetas.

a. Lanches e alimentação serão financiados somente quando a sua inexistência inviabilizar a execução do projeto. O financiamento poderá ser concedido, excepcionalmente, mediante justificativa, que deverá ser apresentada no campo de metodologia.

12. A proposta que tiver previsão de parceria, seja ela externa à Universidade (ONGs, associações de moradores, escolas, igrejas, poder público, empresas e outros) ou interna (cursos, setores, programas,



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

projetos, práticas curriculares e outros), deverá apresentar o Anexo VI no momento de submissão da proposta no GPC.

- a. As obrigações e eventuais contrapartidas dos parceiros internos ou externos deverão ser apontadas no Anexo VI e descritas no texto da proposta submetida no GPC.
- b. Somente será aceita uma proposta articulada a outra(s), quando preservar, em sua unidade, objetivos e ações executáveis independentemente da existência/aprovação da(s) outra(s) iniciativa(s).

13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a. não atenderem às exigências deste Edital;
- b. registrarem a participação de professores e técnicos da equipe de gestão alocada na Pró-Reitoria de Extensão, seja na condição de coordenador ou de participante;
- c. não apresentarem os documentos exigidos (Anexos) no momento de submissão da proposta;
- d. apresentarem orçamento superior ao limite de R\$15.000,00 (quinze mil reais) ou com inconsistências severas que inviabilizem a proposta;
- e. apresentarem itens do projeto sem conteúdo, seja em sua estrutura, seja nos documentos exigidos.

14. As propostas serão avaliadas segundo as questões e os pesos apresentados no quadro a seguir:

Questões	Pesos
1. Apresenta diagnóstico da situação-problema que deu origem à proposta?	0,50
2. A proposta deriva de ação, vivência ou iniciativa já desenvolvida junto aos beneficiários diretos, pelo proponente e/ou equipe integrante da proposta?	0,50
3. Os beneficiários diretos (pessoas, grupos, instituições, entidades ou territórios) estão bem definidos e caracterizados?	0,25
4. Apresenta articulação com o projeto pedagógico ou com outros documentos do(s) curso(s) envolvido(s)?	0,75
5. Apresenta ações que integram as atividades de extensão com as de ensino e/ou de pesquisa?	0,50
6. Apresenta ações que favoreçam a interdisciplinaridade?	0,50
7. Contempla ações que favoreçam a formação humanística do(s) discente(s)?	0,50
8. Contempla ações que permitam ao(s) discente(s) o desenvolvimento de competências e habilidades profissionais?	0,50
9. Demonstra como, pelo menos, um (1) dos princípios da Economia de Francisco e Clara será concretizado como ação extensionista?	2,00
10. Contribui para o aprimoramento acadêmico do(s) docente(s) participante(s)?	0,25
11. A metodologia apresentada é adequada à proposta?	0,75
12. Há coerência entre objetivos, metodologia e atividades propostas?	0,50
13. A proposta está adequada ao tempo e aos recursos existentes?	0,75
14. Há clara articulação com, pelo menos, um (1) componente curricular do curso de vínculo ou curso(s) parceiro(s), atrelado à extensão universitária?	0,50
15. Os resultados esperados contribuem para a concretização de, pelo menos, um (1) dos princípios da Economia de Francisco e Clara?	1,00
16. As metodologias de monitoramento e de avaliação descritas são consistentes?	0,25

a. A nota final será atribuída ao projeto, considerando-se as seguintes premissas:

- Soma total = 100 (questão x peso)
- 16 questões
- Notas de 0 (zero) a 4 (quatro)



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

- Q_i = Peso dado às questões
- X_i = nota de 0 a 4 atribuída às questões

b. A soma total de pontos é dada por:

$$|x = \frac{\sum_{i=1}^{16} Q_i X_i}{40} \times 100$$

15. Serão utilizados, na ordem que se apresenta, os seguintes critérios para fins de desempate:

- a. nota na questão de nº 9;
- b. nota na questão de nº 15;
- c. soma das notas das questões de nº 7 e 8 (impacto na formação discente).

16. O resultado será divulgado na página da Pró-Reitoria de Extensão (www.pucminas.br/proex), a partir do dia 8 de julho de 2022.

17. A participação dos alunos nos projetos fica condicionada às regras previstas na chamada de seleção ampliada, publicada, semestralmente, pela Pró-Reitoria de Extensão, em sua página (seção “Seleção de Alunos”).

18. Os proponentes de projetos de extensão que tenham interface com pesquisas que prevejam atividades com seres humanos e animais deverão observar, com o responsável pela pesquisa, se foi atendida a Resolução 466/2012, do Ministério da Saúde, com a submissão e aprovação da proposta no Comitê de Ética e Pesquisa da PUC Minas.

19. **No caso de aprovação da proposta**, o(a) professor(a) coordenador(a) deverá participar de uma reunião para alinhamento dos procedimentos de execução dos projetos e efetuar a assinatura do Termo de Compromisso, conforme modelo disponibilizado no Anexo VII. Essa reunião será realizada em data, horário e local a serem divulgados oportunamente.

20. A Comissão Julgadora, a seu exclusivo critério, poderá indicar adequações orçamentárias nas propostas aprovadas. Poderá, ainda, solicitar a revisão do escopo e do dimensionamento de atividades.

21. A Proex não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos de submissão das propostas, orientando os professores a iniciarem o preenchimento com antecedência, de forma que, havendo observância de alguma intercorrência, seja possível demandar à GTI soluções compatíveis com o prazo definido neste Edital.

22. Após a submissão da proposta no GPC, não serão autorizadas edições, inclusões/exclusões de arquivos ou quaisquer outras modificações.

23. Os projetos aprovados poderão sofrer ajustes orçamentários, caso os recursos destinados pela Universidade sejam reduzidos.

24. A Comissão Executiva do Edital poderá, a seu exclusivo critério e antes de publicar o resultado final de classificação das propostas, solicitar a complementação de documentos referentes à proposta que tenha apresentado mérito acadêmico e social, com a finalidade de corrigir omissões formais.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

25. Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Executiva do Edital.

26. Dúvidas/perguntas deverão ser direcionadas à Proex/Assessoria, por meio do endereço eletrônico *proexassessoria@pucminas.br* ou pelo telefone (31) 3319-4558 (09h às 12h e 13h às 18h).

Belo Horizonte, 03 de junho de 2022.

Professor Ronaldo Rajão Santiago

Secretário Geral



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

EDITAL Nº059/2022

EDITAL DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA EM INTERFACE COM A ECONOMIA DE FRANCISCO E CLARA

Anexo I

Cronograma Geral

Etapa	Data inicial	Data final
Submissão de propostas	07/06/2022	28/06/2022
Regularização de inadimplências	07/06/2022	21/06/2022
Publicação do resultado final	A partir de 08/07/2022	



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

EDITAL Nº059/2022

EDITAL DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA EM INTERFACE COM A ECONOMIA DE FRANCISCO E CLARA

Anexo II – Carta de ciência do coordenador do curso de vínculo da proposta

, de de 2022.

DE:

Coordenador(a) do curso
PUC Minas

PARA: Prof. Wanderley Chieppe Felipe
Pró-reitor de Extensão

Em atenção ao Edital nº059/2022, venho informá-lo de que estou ciente da apresentação do projeto e da sua vinculação ao curso , junto a essa Pró-Reitoria.

Atenciosamente,

Prof(a).

Coordenador(a) do curso

1

¹ Na impossibilidade de obter a assinatura, a ciência do(a) coordenador(a) do curso de vínculo da proposta poderá ser emitida por e-mail. A cópia da mensagem deverá ser anexada na aba “Upload de Documentos”, no GPC, no momento de submissão da proposta.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

EDITAL Nº059/2022

EDITAL DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA EM INTERFACE COM A ECONOMIA DE FRANCISCO E CLARA

Anexo III – Carta de ciência do coordenador de extensão de unidade/*campus*² ou instituto/faculdade³

, de de 2022.

DE: Prof(a).
Coordenador(a) de extensão de unidade/*campus* ou instituto/faculdade

PARA: Prof. Wanderley Chieppe Felipe
Pró-reitor de Extensão

Em atenção ao Edital nº059/2022, venho informá-lo de que estou ciente da apresentação do projeto a essa Pró-Reitoria.

Atenciosamente,

Coordenador(a) de extensão de unidade/*campus*
ou instituto/faculdade⁴

² Unidade/*Campus*: para os projetos provenientes de Arcos, Barreiro, Betim, Contagem, Poços de Caldas, Praça da Liberdade, São Gabriel, Serro e Uberlândia.

³ Instituto/Faculdade: para os projetos provenientes do Coração Eucarístico.

⁴ Na impossibilidade de obter a assinatura, a ciência do(a) coordenador(a) de extensão da unidade/*campus* ou instituto/faculdade poderá ser emitida por e-mail. A cópia da mensagem deverá ser anexada na aba “Upload de Documentos”, no GPC, no momento de submissão da proposta.

Na ausência do(a) coordenador(a) de extensão da unidade/*campus*, responde o(a) Diretor(a) Acadêmico(a); na ausência do(a) coordenador(a) de extensão do instituto/faculdade, responde o(a) Diretor(a) do Instituto/Faculdade.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

EDITAL Nº059/2022

EDITAL DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA EM INTERFACE COM A ECONOMIA DE FRANCISCO E CLARA

Anexo IV – Cessão de horas de docente para coordenação/participação

, de de 2022.

DE: Prof(a).
Coordenador(a) do curso/setor
PUC Minas

PARA: Prof. Wanderley Chieppe Felipe
Pró-reitor de Extensão

Senhor Pró-reitor,

Informamos que o(a) professor(a) , docente vinculado(a) ao curso/setor da PUC Minas , foi destacado(a) para o/do projeto de extensão , apresentado a esta Pró-Reitoria no Edital nº059/2022.

Para essa coordenação/participação, o docente terá horas/semana, provenientes do banco de horas do curso/setor. Explicitamos anuência para que no período de / / 2022 a / / 2022 a Proex possa registrar essas horas para comprovação interna dos custos dos projetos.

Atenciosamente,

Prof(a).

Coordenador(a) do curso/setor

5

⁵ Na impossibilidade de obter a assinatura, a anuência do(a) coordenador(a) do curso/setor poderá ser emitida por e-mail. A cópia da mensagem deverá ser anexada na aba “Upload de Documentos”, no GPC, no momento de submissão da proposta.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

EDITAL Nº059/2022

EDITAL DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA EM INTERFACE COM A ECONOMIA DE FRANCISCO E CLARA

Anexo V – Anuência para participação de funcionário técnico-administrativo

, de de 2022.

DE:

Coordenador(a) do curso/setor
da PUC Minas

PARA: Prof. Wanderley Chieppe Felipe
Pró-reitor de Extensão

Senhor Pró-reitor,

Informamos que _____, funcionário(a) vinculado(a) ao curso/setor _____ da PUC Minas _____, foi destacado(a) para compor a equipe de execução do projeto de extensão _____, apresentado a esta Pró-Reitoria no Edital nº059/2022. Damos ciência de que a participação somente deverá ser autorizada se as atividades descritas na proposta forem compatíveis com suas funções na Universidade. Havendo aprovação do projeto, explicitamos anuência deste curso/setor para dedicação de horas/semana, pelo período de ___ / ___ / 2022 a ___ / ___ / 2022.

Atenciosamente,

Coordenador(a) do curso/setor

6

Funcionário(a):
Enquadramento funcional:

⁶ Na impossibilidade de obter a assinatura, a anuência do(a) coordenador(a) do curso/setor poderá ser emitida por e-mail. A cópia da mensagem deverá ser anexada na aba “Upload de Documentos”, no GPC, no momento de submissão da proposta.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

EDITAL Nº059/2022

EDITAL DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA EM INTERFACE COM A ECONOMIA DE FRANCISCO E CLARA

Anexo VI – Termo de aceite / Parceria

, de de 2022

Ao
Prof. Wanderley Chieppe Felipe
Pró-reitor de Extensão da PUC Minas

Senhor Pró-reitor,

Em atenção ao Edital Nº059/2022, comunicamos a essa Pró-Reitoria nosso interesse na realização conjunta das ações planejadas no âmbito do projeto , previsto para o período de __ / __ / 2022 a __ / __ / 2022.

Esclarecemos que, conforme consta do referido projeto, o (a) (nome do parceiro interno ou externo) destinará os recursos destacados abaixo para a execução das atividades descritas na proposta:

Item	Contrapartida	Detalhamento da contrapartida
Recursos humanos (incluindo-se a vinculação às disciplinas, estágios e outros)	() Financeira () Não Financeira	(Evidenciar como se dará a participação da equipe parceira no projeto, explicitando as obrigações a serem assumidas.)
Materiais de consumo	() Financeira () Não Financeira	
Espaço físico (localização, dias a serem utilizados)	() Financeira () Não Financeira	
Equipamentos e materiais permanentes (quantidade, formas de uso)	() Financeira () Não Financeira	
Custeio de gastos com transporte	() Financeira () Não Financeira	
Custeio de gastos com alimentação	() Financeira () Não Financeira	
Outros	() Financeira () Não Financeira	

Sendo a iniciativa aprovada pela Pró-Reitoria de Extensão e havendo necessidade de formalização, explicitamos que envidaremos esforços para a constituição do termo que regulará as ações a serem desenvolvidas conjuntamente⁷.

(Nome do responsável)
(Cargo/ Função)
(Instituição/Curso ou Setor)

⁷ Aplicável somente para os parceiros externos.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

EDITAL Nº059/2022

EDITAL DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA EM INTERFACE COM A ECONOMIA DE FRANCISCO E CLARA

Anexo VII - Termo de compromisso⁸

Código do projeto:	
Título:	
Curso de vínculo:	Unidade/Campus:
Coordenador(a):	
CPF:	

O(A) professor(a) coordenador(a), tendo obtido a aprovação e fomento do projeto, compromete-se a:

1. realizar os ajustes que se fizerem necessários, no Sistema de Gestão de Projetos e Convênios (GPC), a partir das orientações da Proex;
2. encaminhar à Proex as propostas de alteração de metodologia, equipe, coordenação e demais membros, rubricas e parcerias, no âmbito do projeto aprovado. Notificar, oficialmente, por meio de correspondência dirigida à instância supracitada, qualquer fato que venha provocar atrasos no cronograma estabelecido na proposta ou alterações substanciais no corpo do projeto, com as devidas justificativas;
3. observar e cumprir as normas contidas no manual de procedimentos para execução orçamentária;
4. seguir os protocolos das autoridades sanitárias do Comitê de Monitoramento da COVID-19 da PUC Minas e orientações da Proex para a realização de atividades presenciais, em relação à prevenção, aos cuidados e aos procedimentos demandados e aqueles definidos pelos parceiros ou comunidades com as quais as ações serão desenvolvidas;
5. promover a articulação do projeto às atividades cotidianas do curso de graduação/pós-graduação de vínculo e demais cursos envolvidos, se for o caso;
6. ressarcir à Universidade gastos desnecessários feitos na execução do projeto;
7. devolver à Proex insumos adquiridos com a verba do projeto e que não tenham sido utilizados;
8. disponibilizar à Universidade dados, informações, metodologias, bancos de dados, mapas, maquetes, programas, protótipos, etc., resultantes do projeto financiado;
9. registrar com a marca da PUC Minas/Proex todos os produtos acadêmicos gerados pela produção extensionista, submetendo-os à análise prévia da Proex;
10. participar dos eventos de extensão, em especial, das atividades de trabalho promovidas pela Proex;
11. participar, juntamente com os extensionistas, do Seminário de Extensão da PUC Minas/2022;
12. observar a entrega, via GPC, de relatório parcial de monitoramento e relatório final, sob pena de ficar inadimplente com a Proex, o que inviabilizará a obtenção de novos fomentos;
13. seguir os procedimentos previstos na seleção ampliada, coordenada pela Proex, para a seleção dos alunos extensionistas, beneficiários de bolsas ou não, como previsto no item 17 do Edital Nº059/2022;
14. orientar e acompanhar os extensionistas, conforme cronograma de atividades apresentado na proposta inicial;
15. garantir a participação do extensionista nas diferentes atividades/etapas do projeto.

Assinatura do coordenador do projeto

Local e data: _____, _____ de _____ de 2022.

⁸ O preenchimento do Termo de Compromisso ocorrerá em reunião a ser realizada pela Proex, conforme o item 19 do Edital 059/2022.